

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes SEVERINO MARCONDES MEIRA, ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, interromper as férias do Excelentíssimo Sr. Juiz RUY ELOY nos dias 11, 12, 18, 19 e 25 do mês de março do corrente ano, tendo em vista a necessidade de serviço.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1992

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

RUY ELOY